

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo ao Contrato de nº 058/2014.

**CONTRATADA:** ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº 058/2014, firmado em 19/03/2014, para dar continuidade a prestação de serviços de publicidade.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Próprios, a saber:

Reduzido: 05010006

Órgão/Unidade: 05.01, Projeto/Atividade: 04.131.0505.2.027,

Despesa: 3.3.90.39.82.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Cláudia Aparecida Ferrari Sabadini - Secretária Municipal de Comunicação Social e José Adilson Lourenço - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1 – 1.525/2017.

**EXTRATO DE DESPESA POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**FORNECEDOR:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1312/2016, do Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Saúde, firmada em 01/08/2016, para aquisição de 3.800 (três mil e oitocentas) unidades do medicamento Prometazina, Cloridrato 25 mg/ml, Solução Injetável, Ampola de 2ml, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 3.716,40 (três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

**PROCESSO:** Prot. nº 51-7.933/2017.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**ESPÉCIE:** TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2017.

**PERMISSIONÁRIA:** ALESSANDRA RAMOS DE ALMEIDA.

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

**OBJETO:** Permitir, de forma onerosa e a título precário, o uso do BOX 12 do Mercado Municipal Quincas Leão, situado na Rua Bernardo Horta, nº 312, Guandu, Nesta Cidade.

**VALOR ANUAL:** R\$ 1.260,86 (hum mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/03/2017.

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho - Prefeito Municipal, Robertson Valladão Azeredo - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Alessandra Ramos de Almeida – Permissionária.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1- 35.915/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, reuniram-se os conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de decretos, em primeira chamada realizada às oito horas e segunda chamada realizada às oito horas e quinze minutos, havendo quórum e estando presentes senhora Aretuza de Almeida Lima - representante titular da Secretaria Municipal de Educação, senhor Rogério Neves Gomes- representante titular da Secretaria Municipal de Fazenda, senhor Rui Crisostomo de Vargas - representante titular da AGERSA, senhor José Augusto Corteze Antônio - representante suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, senhora Noemi Nantes Borges, representante suplente da SEMGES, senhor Marcos Cesario da Silva - coordenador executivo de defesa do consumidor e presidente do CONDECON e os servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - denominada PROCON CACHOEIRO, a senhora Gabriela do Carmo Almeida, senhora Mirian Alves Moulin Massini, senhora Janaina Mouro Noé - secretária -adjunta do CONDECON - e o senhor Ricardo Silva Fonseca - Secretário Geral do CONDECON - conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença. Aberta a reunião, o presidente do CONDECON agradeceu a presença de todos ressaltando a importância da participação dos conselheiros nas deliberações relativas à gestão do FMPDC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor. Após apresentou a pauta do dia, sendo ela: 1 - Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON - Atividades do 6º bimestre de 2016; 2 - Prestação de contas 2016; 3 - Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON - Atividades do 1º bimestre de 2017; 4 - Assuntos diversos/informações gerais. Em seguida esclareceu que todos os documentos que serão apreciados durante a reunião foram encaminhados, através de e-mail, para análise prévia dos conselheiros. Disse que esses documentos serão projetados no telão com o auxílio do datashow e na sequência deu início à apresentação do relatório bimestral de atividades referente ao 6º bimestre de 2016, apresentado a situação de cada projeto, sendo ela: FICHA 1 - PROJETO PROCON NO DIA INTERNACIONAL DO CONSUMIDOR, situação concluído; FICHA 2 - PROJETO PROCON NA ESCOLA , situação concluído, FICHA 3 - PROJETO ITINERANTE, situação concluído, FICHA 4 - PROJETO SEMANA DO CONSUMIDOR, situação unificado ao PROCON ITINERANTE, FICHA 5 - PROJETO PROCON NA REDE, situação cancelado; FICHA 6 - PROJETO HUMANIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, situação concluído, FICHA 7 - PROJETO PROCON INFORMATIZADO, situação cancelado, FICHA 8 - PROJETO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, situação cancelado. O presidente comunicou as atividades realizadas referentes ao PROJETO PROCON ITINERANTE, sendo elas a participação no Mutirão de Negociação de Dívidas realizado pelo PROCON Estadual, explicando os recursos humanos e materiais disponibilizados na parceria e que não houve empenhos alocados a esse projeto nesse bimestre. Em seguida apresentou o projeto PROCON MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, que foi concluído com a mudança de sede realizada no dia 23/13/2016. Leu detalhadamente todos os empenhos alocados a este projeto no bimestre que totalizaram R\$ 103.325,33 (Cento e três mil, trezentos

e vinte e cinco reais e trinta e três centavos). Frisou que os valores referentes a empenhos efetuados no bimestre não se referem a pagamentos. Neste momento o conselheiro titular da SEMFA, senhor Rogério Neves Gomes, questionou se essas despesas foram realizadas com o conhecimento dos conselheiros. O presidente esclareceu que todas as despesas são apresentadas previamente aos conselheiros e transferiu a palavra para a secretária-adjunta do CONDECON, a senhora Janaina Mouro Noé, para esclarecimentos sobre a dinâmica de execução de despesas. Foi pontuado que de acordo com o regimento interno do CONDECON cabe ao Presidente realizar as medidas necessárias para o controle administrativo e operacional do CONDECON; que todos os anos antes do início do exercício os Conselheiros deliberam sobre o plano de aplicação de recursos do FMPDC denominado Plano de Trabalho; que através do Plano de Trabalho ficam estabelecidos os programas e os projetos que serão executados com os recursos do FMPDC e as diretrizes para a realização das despesas; que ocorrerá reunião bimestral para que os conselheiros apreciem o relatório bimestral de atividades; que no relatório bimestral de atividades deverá constar todos os empenhos efetuados com a descrição do material ou serviço para que os conselheiros acompanhem a execução das despesas e para que no momento da apreciação da prestação de contas anual já estejam familiarizados com todas as despesas realizadas; que convocar o conselho para aprovar cada despesa é uma situação inviável para os conselheiros e para a execução dos projetos que ficariam engessados; que por esse motivo o presidente realiza a execução da despesa e o conselho supervisiona através dos relatórios bimestrais e solicitando esclarecimentos a qualquer momento que achar conveniente; que todos os documentos estão sempre à disposição para consulta na sala do CONDECON; que por se tratar de um fundo meramente financeiro toda a execução da despesa passa obrigatoriamente pela comissão de licitação, controladoria e procuradoria que são órgãos da PMCI. Em seguida o conselheiro representante da SEMAG, o senhor José Augusto Corteze Antônio, questionou se o FMPDC continua custeando aluguéis devido aos empenhos relativos aos aditivos de contratos de aluguel constantes do relatório do 6º bimestre. Pediu a palavra a conselheira representante da ACISCI, a senhora Kamile Herculano Pinheiro Storck, para informar que no ano de 2016 houve um atraso na conclusão das obras de reforma da nova sede, que ocasionou a necessidade de renovar o contrato de aluguel da antiga sede por 6 meses e como não havia recursos próprios para a realização do aditivo os conselheiros em reunião deliberaram conceder uma autorização para custear o aditivo com os recursos provenientes do FMPDC. O presidente complementou que essa despesa com aluguel já foi encerrada juntamente com o contrato. Terminada a explicação e não havendo outros questionamentos o relatório bimestral de atividades referente ao 6º bimestre de 2016 foi colocado em votação e foi aprovado por todos os conselheiros presentes e será consubstanciado na resolução 001/2017. Segundo a ordem do dia o presidente passou para o item 2 da pauta, sendo: prestação de contas 2016. Apresentou detalhadamente todas as movimentações referentes as despesas e receitas realizadas e os saldos constantes do relatório. Indicou que após realizadas todas as movimentações relativas ao exercício de 2016, o saldo disponível em conta no dia trinta e um de dezembro de 2016 era de R\$ 1.750.757,25 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) que deverá ficar mantido em contas de aplicação do FMPDC. Terminada a apresentação, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros, para o esclarecimento de dúvidas e não havendo questionamentos como ato seguinte foi colocado em votação a prestação de contas anual referente ao exercício de 2016 que foi aprovada por todos os conselheiros presentes e será consubstanciada na resolução 002/2017. Seguindo a ordem do dia

o presidente passou para o item 3 da pauta: apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON - Atividades do 1º bimestre de 2017, explicando o fluxograma de projetos para 2017 e a situação de cada um deles, sendo: FICHA 1 - PROJETO PROCON VAI À ESCOLA, situação não iniciado, FICHA 2 - PROJETO PROCON ITINERANTE, situação em execução, FICHA 3 - PROJETO 3ª JORNADA DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO DO DIREITO DO CONSUMIDOR, situação não iniciado, FICHA 4 - PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, situação em execução, FICHA 5 - PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR, situação não iniciado e FICHA 6 - PROJETO PROCON INFORMATIZADO, situação não iniciado. Comunicou as atividades realizadas referentes ao PROJETO PROCON ITINERANTE, informando detalhadamente as etapas concluídas, os recursos humanos e que não há empenhos alocados a este projeto no bimestre. Em seguida apresentou o projeto MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, suas etapas concluídas, os recursos humanos e os empenhos alocados a esse projeto no bimestre que totalizaram R\$ 23.349,12 (Vinte e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Inteirou os conselheiros que um dos empenhos que compõem esse valor é o empenho número 2200018/2017 de 02/01/2017, cujo credor é a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, referente às despesas de serviços postais para o exercício de 2017, cuja destinação de recursos é 199900000011 - Fundo PROCON. Disse que nos exercícios anteriores a 2017, essa despesa não estava incluída no orçamento de recursos próprios do PROCON e era executada com orçamento e recursos provenientes da Secretaria Municipal de Administração. Cientificou os conselheiros: que o empenho acima mencionado utilizou como recursos para pagamento o FMPDC, porém, sem o necessário conhecimento e autorização do Conselho Gestor do CONDECON; que identificado esse fato a Secretaria Municipal de Fazenda foi imediatamente comunicada através de memorando e que até a data da reunião não ocorreu posicionamento; que foi explicado à SEMFA que a aplicação de sanção administrativa às empresas infratoras, não é o objetivo fim da coordenadoria; que por esse motivo a administração deve destinar orçamento de recursos próprios para a manutenção do custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, do PROCON CACHOEIRO; que isso visa evitar que as atividades do PROCON CACHOEIRO dependam exclusivamente da arrecadação de multas para que possam ser mantidas; que por se tratar de despesa relativa ao custeio administrativo e operacional do PROCON CACHOEIRO e não fazer parte do plano de aplicação de recursos do fundo para o exercício de 2017 o conselho deverá deliberar posteriormente sobre o referido empenho. Terminada a explicação, o Conselheiro representante da SEMAG, o senhor José Augusto Corteze Antonio, questionou se o empenho é suficiente para cobrir as despesas do ano de 2017. Foi dito pelo presidente que o valor do empenho foi efetuado utilizando como base os valores de anos anteriores, mas que este cálculo deverá ser revisto devido ao aumento do número de atendimentos realizados pelo PROCON CACHOEIRO. Neste momento a Conselheira representante suplente da SEMGES, senhora Noemi Nantes Borges, sugeriu que fosse extraído do sistema SINDEC, os dados referentes aos atendimentos efetuados para demonstração aos conselheiros, o que foi realizado pelo secretário geral do CONDECON, Sr. Ricardo Silva Fonseca. O Conselheiro representante da SEMAG então sugeriu que os números referentes ao aumento do número de consumidores atendidos fossem levantados e apresentados nas reuniões. O presidente acatou a sugestão e solicitou nesse momento o que o secretário geral efetue o levantamento e que a secretária-adjunta encaminhasse aos conselheiros via e-mail a cópia da ata e resolução

que aprovou o aditivo de aluguel outrora comentado. Não havendo outros questionamentos o relatório bimestral de atividades referente ao primeiro bimestre de 2017 foi colocado em votação sendo aprovado por todos os conselheiros presentes e será consubstanciado na resolução 003/2017. Assim o presidente passou a discutir o item 4 da pauta: assuntos diversos/informações gerais, dizendo: que considerando que os projetos custeados com recursos do FMPDC são desenvolvidos por servidores lotados na PROCON Cachoeiro; que são realizadas diversas parcerias com secretarias municipais as quais disponibilizam servidores e materiais para a execução dos projetos; que visando compensar essas parcerias e recursos humanos empregados nos projetos foi realizada aquisição para instalação na Secretaria Municipal de Saúde, de ar-condicionado de janela, com capacidade de 18.000 BTUS, no valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); que foi adquirido através do empenho 22000369/2016 e recebeu o número de patrimônio 97.629. Em seguida abriu espaço para dúvidas e não havendo questionamentos a doação foi colocada em votação sendo aprovada por todos os conselheiros presentes e será consubstanciada na resolução 004/2017. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, secretário geral do CONDECON, e pelo presidente Marcos Cesário da Silva.

## IPACI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

A Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697/2017, resolve por este termo editalício, convocar eleições para os cargos de Conselheiro de Previdência do IPACI, referente à representação dos servidores públicos municipais segurados, com vista a compor o órgão colegiado no Biênio 2017/2019, que se regulará nos seguintes termos:

Art. 1º – Serão em número de 8 (oito) as vagas a serem disponibilizadas para sufrágio no pleito eleitoral regulamentado por este edital, sendo: 4 (quatro) vagas destinadas aos conselheiros titulares e 4 (quatro) vagas para suas suplências, conforme prevê o artigo 86 da Lei Municipal nº. 6.910/2013.

Art. 2º – As inscrições para as vagas de Conselheiros de Previdência do IPACI serão feitas presencialmente pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, que o represente, devendo ser realizadas na sede do IPACI, situado à Rua Rui Barbosa, nº. 16, edifício Santa Cecília, 4º andar, sala 401, centro, nesta cidade, entre os dias 31/03/2017 a 17/04/2017, de 12h às 18h munido de seus documentos pessoais, com foto e cópia de contracheque, para requerer sua inscrição até a data e horário limite, citado acima.

§ 1º - O candidato à vaga de Conselheiro poderá adotar como registro o nome ou o apelido pelo qual é reconhecido pelos seus pares e receberá, no ato da inscrição, o número de registro, o qual será concedido obedecendo a ordem de data e horário do registro da sua inscrição.

§ 2º - Entende-se como servidor público municipal legalmente habilitado à vaga de Conselheiro de Previdência aquele, que sendo servidor estatutário em atividade ou aposentado, tenha laborado no Município de Cachoeiro de Itapemirim no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício prestado ao Município, conforme § 4º, do Art. 86, da Lei 6910/2013.

Art. 3º – A votação de que trata este Edital ocorrerá por procedimento eletrônico online e/ou eletrônico presencial, que será realizada na página de domínio público do IPACI no endereço [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br).

§ 1º - Somente haverá possibilidade de votação convencional por cédulas de papel e urnas, na ocorrência de problemas de ordem técnica incontornável nos sistemas eletrônicos ou, nos casos imprevistos e omissos que forem dirimidos pela Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 111, de 15/03/2017, editada pelo IPACI, nos limites de poderes nela estabelecidos, ocasião em que o segurado eleitor poderá assinalar 1 (um) nome ou número de candidato, dentre todos os que constarem na cédula.

§ 2º - O procedimento de votação terá início na data de 02/05/2017, às 09h, encerrando-se no dia 08/05/2017, impreterivelmente às 15h, iniciando-se automaticamente o procedimento de apuração dos votos e divulgação do resultado na página de domínio público do IPACI no endereço [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br).

Art. 6º – Para exercer seu direito ao voto eletronicamente, o servidor público municipal deverá acessar de qualquer estação de trabalho o site do IPACI, no endereço: [www.ipaci.es.gov.br](http://www.ipaci.es.gov.br), nele efetuando o devido cadastro, com informações do número de sua matrícula no Município de Cachoeiro de Itapemirim e número de seu cadastro no CPF.

Art. 7º – Estabelece-se que os 4 (quatro) candidatos mais votados serão empossados como Conselheiros Titulares, cabendo aos outros 4 (quatro) em sequência, a condição de Suplentes, respeitada à ordem de votação.

§ 1º - A nomeação dos Conselheiros Titulares e os respectivos Suplentes eleitos para o biênio 2017/2019 que tem início na data de 15/05/2017, ocorrerá através de Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 8º – Ocorrendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço efetivo no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim e, persistindo o empate, o critério de maior idade será o adotado.

Art. 9º – O quórum mínimo para validação da eleição é de 10% (dez por cento) do número total do quadro dos servidores estatutários do Município de Cachoeiro de Itapemirim registrados até a data de publicação deste edital, que não obtido no período estabelecido, poderá ser estendido até que se atinja referido percentual de quórum.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2017.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

LJ GRANITOS LTDA, CNPJ nº 06.289.852/0001-27 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 015/2013 expirada em 22 de fevereiro 2017, por meio do Protocolo nº. 61-1035/2017, para a atividade (01.01) – Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras). Localizada à Rua José Calegário, nº 148 à 186, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES  
NF: 3230